



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 279/2.013

em 24 de maio de 2.013

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 119/2.013

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 266/2.013, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 119/2.013, da autoria dos Vereadores Gilmar Trecco Cavaca, Odair Rodrigues Fernandes e Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre o abrigo vó Tereza, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópias do Ofício nº 206/2.013-MF da Secretária Municipal de Saúde, Ofício nº 080/2013-EAPS da Diretora Administrativa da Saúde, e Memorando nº 100/2013 da Diretora do Departamento de Agronegócios, que atendem ao requerido.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:001618/2013 28/05/2013 15:47

Birigui, 23 de maio de 2013.

Ofício nº 206/2013-MF

Assunto: Resposta ao *Ofício nº 266/2013*, *Requerimento nº 119/13*

Em relação aos questionamentos do citado requerimento, temos a informar:

1. As *fraldas* não foram *cortadas* como *benefício*; foi estabelecido número de **50 (cinquenta)** *unidades/ mês* por pessoa, com *reavaliação* em **3 (três)** meses dessas necessidades, "*in locu*."
Fome Zero – Favor se reportar à *Secretaria de Agronegócios* com *Regina Biancolin*.
2. e 3. Informações no *Ofício nº 080/2013 – EAPS*.

Atenciosamente.



Dra. Carmen Shirley Liberatori Gimaiel

Secretária de Saúde

Ilmo Sr

DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

D.D Prefeito Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro

CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

PREFEITURA

Birigui, 20 de maio de 2013.

Ofício 080/2013 – EAPS

Assunto: Respondendo ao questionamento do requerimento 119/13 da Câmara municipal de Birigui;

TRECCO CAVACA.

Respondendo ao questionamento do Sr. Vereador GILMAR

Estes benefícios foram iniciados pela Secretaria de Serviço Social, porém em 2011 a Secretaria de Serviço Social, passou para a Secretaria de Saúde atender a tais pacientes, alegando que tal despesa não era de sua responsabilidade.

Em virtude do aumento de pacientes que utilizam fraldas no município que inicialmente eram 60(sessenta), que recebiam 50 unidades de fraldas, hoje estamos com mais de 360(trezentos e sessenta), foi estudado uma forma de atender a toda a população, passamos a conceder 100 unidades, posteriormente voltamos para as 50 unidades, uma vez que não teríamos condição de manter despesas tão elevadas com a quantidade inicialmente distribuídas.

Quanto a disponibilização de fraldas para entidades (terceiro setor), a prefeitura não pode adquirir o material e doar de seu estoque, a Entidade deve entrar com pedido de subvenção para receber o recurso, e ela própria efetuar as despesas, de acordo com um plano de trabalho e aplicação e prestar contas para a Secretaria de Finanças, e posteriormente fiscalizada e avaliada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A forma anterior de repasse estava em desacordo com as Leis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Elaine Ap. Pereira dos Santos
Diretora Administrativa da Saúde

Ilma. Sra.
Carmen Shirley Liberatori Gimaiel
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



SICA - Secretaria da Indústria, Comércio e Agronegócios

Praça James Mellor, 264 - Centro - CEP: 16200.057 - Tel. (18) 3641-6270/3644-5148 - sica@birigui.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 100/2013

DA: Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócios

PARA: Gabinete

A/C Sr. Prefeito PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

REF: Resposta ao ofício nº 266/2013 da Câmara Municipal de Birigui

Vimos pelo presente informar Vossa Excelência que o Convênio nº 736.573/2010 desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, intitulado Programa Aquisição de Alimentos como previsto no Plano de Trabalho encerrou suas atividades no dia 28/02/2013.

Esclarecemos também que já foram encaminhados para o referido ministério a prestação de contas e o Termo de Adesão que possibilitará a Prefeitura de Birigui desenvolver o Programa Aquisição de Alimentos pelo período de 50 meses.

No momento aguardamos a publicação no Diário Oficial da União a autorização do repasse de verba que possibilite o início das atividades do referido programa que atende 41 (quarenta e uma) entidades e projetos no município de Birigui.

Sem mais para o momento despedimo-nos agradecendo a vossa atenção e manifestando nossos votos de estima e consideração.

Birigui, 14 de maio de 2013.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Agronegócios